



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2021

Relatório Técnico nº 0015/2021: Prestação de Contas Anual

Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua (Gestão)

Gestor: José Bráulio da Costa

Período: 01.01.2021 a 31.12.2021

APRESENTAÇÃO

Levando em consideração que o Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Dessa forma, este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo Gestor Municipal Senhor **José Bráulio da Costa**, no exercício de 2021.

1 – INTRODUÇÃO:

| | |
|--|--|
| UF: | Pará |
| MUNICÍPIO: | Tracuateua |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA | |
| C.N.P.J. | 01.612.999/0001-92 |
| Endereço da Prefeitura: | Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº |
| CEP: | 68.647-000 |
| Site da Prefeitura: | www.tracuateua.pa.gov.br |
| IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL | |
| Nome: José Bráulio da Costa | Data da Posse: 01.01.2021 |
| CONTADOR | |
| NOME: | Edivaldo R. de Lima Eireli-me |
| PERÍODO: | 01.05.2021 a 31.08.2021 |
| CNPJ: | 27.422.205/0001-11 |
| EMAIL: | edivaldolima2007@hotmail.com |
| COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL | |
| NOME: | Alexandre da Silva Oliveira |
| PERÍODO: | 01.05.2021 a 31.08.2021 |
| CPF: | 004.446.782-63 |
| EMAIL: | alexandre-silva@hotmail.com |

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 450 de 22 de dezembro de 2020 no valor total de **R\$ 109.470.680,00**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

2.1. Receita Tributária

O desempenho da Receita Tributária teve como montante arrecadado no acumulado até o 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, conforme se detalha abaixo, extraído do relatório contábil, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

| FONTE DE RECEITA | DESEMPENHO ACUMULADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE/21 |
|---|--|
| | ARRECADAÇÃO: |
| IPTU, IRRF, ITBI, ISS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | TOTAL GERAL R\$ 2.807.795,54 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.2. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021 está assim representada:

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | VALOR ACUMULADO (R\$) |
|---------------------------------|------------------------------|
| Receita Tributária | 2.807.795,54 |
| Receita Contribuição | - |
| Receita Patrimonial | 385.048,59 |
| Receita de Serviços | - |
| Transferências Correntes | 81.763.614,57 |
| Outras Receitas Correntes | 12.944,12 |
| Receitas de Capital | 300.000,00 |
| (-) Deduções - FUNDEB | (5.923.833,30) |
| TOTAL GERAL (RCL) | R\$ 79.045.519,52 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.3. Realização da Despesa Orçamentária

Quanto a Despesa Orçamentária Realizada no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021, se apresentou da seguinte forma:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------|--------------------------|
| Despesa Empenhada | R\$ 13.373.908,53 |
| Despesa Liquidada | R\$ 13.362.549,45 |
| Despesa Paga | R\$ 13.178.308,52 |
| Saldo a liquidar | R\$ 11.359,08 |
| Saldo a pagar | R\$ 184.240,93 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Reiteramos novamente ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

| ACUMULADO (12 MESES) ATÉ O 3º QUADRIMESTRE/21 | VALOR |
|--|--------------------------|
| (=) RCL (base de cálculo) | R\$ 79.045.519,52 |
| Despesa Total com Pessoal | R\$ 49.056.559,24 |
| % aplicado | 62,06 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

O gasto com pessoal no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021 teve um percentual de **62,06%**, ou seja, novamente acima do limite máximo permitido, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a total falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

| INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
|---|-------------------------|
| Valor Empenhado no Período | R\$ 1.030.005,37 |
| Valor Liquidado no Período | R\$ 1.030.005,37 |
| Valor Pago no Período | R\$ 1.018.298,30 |
| ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS) | R\$ 11.707,07 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decurso do período, não houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais do total empenhado e liquidado, descumprindo a alínea “b”, do inciso I, do Art. 30 da Lei nº 8.212/91.

Foi recomendado ao gestor municipal para manter sempre o correto recolhimento das obrigações patronais e o correto envio dos arquivos da GFIP/SEFIP com informação completa de todos os funcionários, alertando ao mesmo que os contribuintes, incluindo os responsáveis pelo envio, que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na lei nº 8.036/1990.

5-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Conforme artigo 29 A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

| REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO | | |
|--|-------------|--------------------------|
| 3º QUADRIMESTRE/2021 | DATA | REPASSE REALIZADO |
| SETEMBRO | 17/09/21 | R\$ 149.250,00 |
| OUTUBRO | 19/10/21 | R\$ 149.250,00 |
| NOVEMBRO | 18/11/21 | R\$ 149.250,00 |
| DEZEMBRO | 17/12/21 | R\$ 149.250,00 |
| TOTAL | | R\$ 597.000,00 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os repasses do duodécimo mensal, efetuados ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

O Controle Interno Municipal recomendou a regularidade dos procedimentos licitatórios dos processos analisados no 3º Quadrimestre de 2021 após a sua conclusão e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **porém ressaltamos que a opinião supra**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

7- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de Tracuateua tem como embasamento legal a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que torne obrigatório o servidor apresentar relatório de viagem, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc.

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021 foram gastos com diárias do pessoal civil o montante de **R\$ 3.250,00, empenhado, liquidado e pago.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

8- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021 foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes no montante de **R\$ 15.318,00, empenhado, liquidado e pago.**

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

9- RESTOS A PAGAR:

| SALDOS EM 31.12.2021 | |
|--------------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| Restos a Pagar não processados | R\$ 11.359,08 |
| Restos a Pagar processados | R\$ 184.240,93 |

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os saldos financeiros foram conferidos através de extratos bancários, conciliações bancárias e termo de conferência de caixa, e evidenciou que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem saldo suficiente para cumprir seus compromissos financeiros, conforme acima demonstrado.

10- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador e o gestor.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Coordenação do Controle Interno Municipal procura verificar todos os procedimentos no cumprimento integral do dever constitucional no que tange aos recursos ora recebidos pelo poder público, assim como, a fiel efetivação dos repasses a título de contrapartida para áreas como **saúde, educação, poder legislativo, recolhimento dos encargos sociais e na observância do limite prudencial com gastos com pessoal.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Dessa forma podemos evidenciar que no exercício acumulado até o 3º Quadrimestre de 2021, a Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa, **atendeu** aos limites constitucionais previstos para o Município como o da **Saúde (17,86%)**, mais excedeu o gasto com **peçoal (62,06%)**.

Já com relação a remuneração do **magistério** o município aplicou o que determina a lei **(73,59%)**, sendo que também aplicou o que determina a lei com o desenvolvimento da educação municipal **(25,24%)**.

No que tange ao recolhimento das obrigações patronais o município não efetuou o *correto recolhimento*. **Assim sendo o Controle interno do Município alerta o gestor para sanar as falhas detectadas em caráter de urgência.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 28 de janeiro de 2022.

Alexandre da Silva Oliveira
Coordenador do Controle Interno-PMT
Decreto nº015-PMT de 04.01.2021

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal